



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 5.314/2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.597/2005 de 16 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º- Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício a importância de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade – 008008.1236142002.045 – Contribuição a Associação Escola Família Agrícola do Bley

3.3.70.41.000 – Contribuições R\$ 10.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEI AMBIENTE

Atividade – 007007.2012207002.031 – Manutenção, Programação e Divulgação dos Serviços de Agricultura.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 10.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de dezembro de 2005.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração